DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1256 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 004 - 04.122.0002.2004.0000 Man. do Gabinete e suas Dependências 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ficha: 016 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 020 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010204 FINANÇAS

Ficha: 029 - 04.123.0005.2009.0000 Man. do Setor de Finanças 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010303 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ficha: 057 - 08.244.0004.2045.0000 Man. dos Serviços Funerários 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010301 DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 179 - 08.244.0004.2027.0000 Man. do Fundo Mun. de Assistência Social 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010401 AGRICULTURA

Ficha: 063 - 18.541.0006.2044.0000 Man. dos Serviços de Meio Ambiente 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 20.605.0006.2020.0000 Man. dos Serviços de Agricultura 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 20.605.0006.2020.0000 Man. dos Serviços de Agricultura 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Ficha: 072 - 26.782.0007.2026.0000 Man. dos serv. de estradas e rodagem 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 078 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 23.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 079 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 081 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010802 ENSINO INFANTIL

Ficha: 096 - 12.365.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010804 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 104 - 12.361.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010805 ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

Ficha: 113 - 12.363.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 114 - 12.363.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010901 DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 133 - 13.392.0016.2019.0000 Manutenção das Atividades Culturais 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011002 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha: 141 - 15.452.0018.2034.0000 Manutenção do Setor 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ 198.500,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei a anulação de dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Anulação:

Local: 010204 FINANÇAS

Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000 Reserva de Contingência 39.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 083 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010803 ENSINO ESPECIAL

Ficha: 099 - 12.367.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 10.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 010804 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 100 - 12.361.0012.1003.0000 Aquisição de Equipamentos 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010808 ENSINO MÉDIO

Ficha: 129 - 12.362.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 134 - 15.452.0017.1003.0000 Aquisição de Equipamentos 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011003 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

Ficha: 142 - 15.451.0019.1047.0000 Obras e Instalações Pav. Asfáltica 1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 143 - 15.451.0019.1053.0000 OBRAS E INST. RUAS E AVENIDAS 1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R$ - 198.500,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 23de novembro de 2021.

Decretos

DECRETO Nº 2247 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONVOCA A 2ª (SEGUNDA) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EMBAÚBA/SP"

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª (segunda) Conferência Municipal de Saúde de Embaúba/SP, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Embaúba/SP, Avenida São Sebastião nº 262, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "FINANCIAMENTO DO SUS".

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e gestor municipal de saúde.

Parágrafo único - A Conferência Nacional de Saúde integra a agenda das conferências de saúde em nível Nacional e Estadual. As propostas desta Conferência Municipal de Saúde, que aborda um tema central proposto pelo Conselho Nacional de Saúde deverão compor as próximas Programações Anuais de Saúde, após apreciação do Conselho Municipal da Saúde.

Artigo 3º – O regimento interno da 2ª (segunda) Conferência Municipal de Saúde de Embaúba/SP, será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, respeitando a seguinte representatividade:

Trabalhador da Saúde: Elaine Perpetua Sachetin Gerra Giacon.

Gestor/Prestador: Sandra Valentina Brunele da Silva.

Usuários: Marcos Antônio Dermonde e Lourdes Alves Rodrigues.

Como Coordenador da Comissão: Marcos Antônio Dermonde.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora juntamente com o gestor da saúde se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º As funções dos representantes da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Organizadora, constituída no Artigo 4º deste Decreto, não serão remunerados, considerados, porém, suas funções como serviço público relevante.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 2248 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1256 de 23 de novembro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 004 - 04.122.0002.2004.0000 Man. do Gabinete e suas Dependências 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ficha: 016 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 020 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da Administração Geral 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010204 FINANÇAS

Ficha: 029 - 04.123.0005.2009.0000 Man. do Setor de Finanças 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010303 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ficha: 057 - 08.244.0004.2045.0000 Man. dos Serviços Funerários 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010301 DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 179 - 08.244.0004.2027.0000 Man. do Fundo Mun. de Assistência Social 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010401 AGRICULTURA

Ficha: 063 - 18.541.0006.2044.0000 Man. dos Serviços de Meio Ambiente 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 20.605.0006.2020.0000 Man. dos Serviços de Agricultura 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 20.605.0006.2020.0000 Man. dos Serviços de Agricultura 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Ficha: 072 - 26.782.0007.2026.0000 Man. dos serv. de estradas e rodagem 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Continuação do Decreto nº 2248 de 23 de novembro de 2021.

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 078 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 23.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 079 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 081 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010802 ENSINO INFANTIL

Ficha: 096 - 12.365.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010804 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 104 - 12.361.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010805 ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

Ficha: 113 - 12.363.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 114 - 12.363.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010901 DIFUSÃO CULTURAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Ficha: 133 - 13.392.0016.2019.0000 Manutenção das Atividades Culturais 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011002 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha: 141 - 15.452.0018.2034.0000 Manutenção do Setor 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R$ 198.500,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Anulação:

Local: 010204 FINANÇAS

Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000 Reserva de Contingência 39.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 083 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde 140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010803 ENSINO ESPECIAL

Ficha: 099 - 12.367.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 10.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Continuação do Decreto nº 2248 de 23 de novembro de 2021.

Local: 010804 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 100 - 12.361.0012.1003.0000 Aquisição de Equipamentos 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010808 ENSINO MÉDIO

Ficha: 129 - 12.362.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 134 - 15.452.0017.1003.0000 Aquisição de Equipamentos 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011003 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

Ficha: 142 - 15.451.0019.1047.0000 Obras e Instalações Pav. Asfáltica 1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 143 - 15.451.0019.1053.0000 OBRAS E INST. RUAS E AVENIDAS 1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R$ - 198.500,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 23de novembro de 2021.

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 174 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANALISE DA PROPOSTA TÉCNICA QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL O MUNICÍPIO DE EMBAÚBA – SP"

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Embaúba, e

CONSIDERANDO a previsão de constituição da Comissão de Avaliação e Analise da Proposta Técnica no Processo Licitatório Nº058/2021 referente a Tomada de Preços Nº003/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Analise da Proposta Técnica que visa a aquisição de material didático e pedagógico para atendimento aos alunos e professores do ensino fundamental.

Artigo 2º A Comissão de Avaliação e Analise da Proposta Técnica terá como atribuições e responsabilidades a avaliação e análise das Proposta Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021
www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

classificação, nos termos do Edital;

Artigo 3º Também será de responsabilidade e atribuição da Comissão de Avaliação e Analise para Habilitação da Proposta Técnica coordenar a Demonstração de Itens (Prova de Conceito), analisar os itens demonstrados e emitir a Ata de Sessão avaliando sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, e decidido sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Artigo 4º A Comissão de Avaliação e Analise da Proposta Técnica remetera para a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria Nº 28/2021 de 04 de janeiro de 2021 e suas alterações, o julgamento das Propostas Técnicas do Certame Licitatório;

Artigo 5º A Comissão de Avaliação e Analise da Proposta Técnica será composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria de Educação como segue:

Camila Gonçalves de Oliveira Caron - RG n.º 29.389.907-1 SSP/SP

Valéria Aparecida Gonçalves - RG n.º 23.568.270-6 SSP/SP

Rene Cristina Simprini - RG n.º 28.075.691-4 SSP/SP

Artigo 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. Marinete Soares da Cruz, Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Coletora de Lixo, através da Portaria do Executivo Municipal nº 24 de 06 de janeiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em 06/01/2019, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2021.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficarão restando 30 (trinta) dias, a serem solicitado mediante novo requerimento da interessada e Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 23 de novembro de 2021.